

## ANEXO II – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (TODOS OS PROPONENTES)

### 1. NOME DO PROJETO E EIXO DE ATUAÇÃO ESCOLHIDO

Sintonia, Cultura em Arte (Ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Projeto destinado a desenvolver questões relacionadas à convivência familiar e comunitária e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, com crianças, adolescentes e/ou suas famílias, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O projeto visa prioritariamente atender a população em situação de vulnerabilidade social que está em demanda reprimida, mediante apresentação de diagnóstico pela Organização da Sociedade civil.

### 2. OBJETIVO GERAL

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar comunitária;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

### 3. JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas a população trabalhadora juntamente com todos seus familiares, dando ênfase as crianças e adolescentes, vem cada vez mais se pauperizado em consequência de uma crise mundial que é agravada pela recessão e baixos salários. Associando a fatores sócios educacionais e econômicos, esta mesma população tem e vem ocupando novos setores criando subempregos e/ou as diversas formas de sobrevivência, ocupando muitas das vezes localidades públicas por falta de condições de sobrevivência com a suas famílias.

Entre estas formas de exploração estão à negligência dos direitos das crianças e adolescentes, pois é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes á vida, á saúde, á alimentação, á educação ao esporte, ao lazer, á profissionalização, á cultura, á dignidade, ao respeito, á liberdade e á convivência social e comunitária. (art.4º da ECA).

Pensando nos artigos acima citados, é que podemos mensurar as ações do projeto proposto, pois este momento é decisivo e determinante para o sucesso ou dificuldades futuras, incluindo tanto as necessidades de ações firmes para o resgate do protagonismo infanto-juvenil do público alvo, quanto às ações educativas sempre baseadas na escuta diante da constatação de que posturas meramente repressivas não trazem bons resultados.

Todas as ações provenientes do projeto têm o cunho de caráter preventivo e de formação profissionalizante

para o futuro. Nessa característica, seguindo o seu Estatuto, seus programas e serviços serão de assistência à infância, à adolescência e familiares, nos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos sociais e comunitários, na forma de atendimento, assessoramento de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, visando à Proteção Social Básica e na conformidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais legislações aplicáveis aos princípios e diretrizes a que se propõem suas finalidades.

Temos que assegurar enquanto Instituição Filantrópica a implantação de Políticas de Proteção especiais às crianças e adolescentes em situação de risco social e sabendo que a base legal de todos os direitos das crianças e do adolescente fundamenta-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, como doutrina de proteção integral, contemplada no artigo 227, da Constituição Federal que trouxe novo significado e nova compreensão da pessoa em formação, reconhecendo-a como sujeito de direitos, o que transformou radicalmente os parâmetros jurídicos e políticos de atenção à população infanto-juvenil.

#### 4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Divulgação - Encontrar instrutores - Fazer o cronograma das Oficinas – Implementação: **EDUCADOR SOCIAL:** Melhorar o rendimento e aproveitamento escolar das crianças e adolescentes, em parceria com as escolas às quais eles frequentam e participação dos familiares responsáveis, além de avaliação contínua e sistemática com a coordenação e professores envolvidos na educação das mesmas. Acompanhamento psicopedagógico com crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem. (serão realizadas visitas às escolas para acompanhar a frequência e o boletim para que o Oratório seja parceiro no desenvolvimento global das crianças e adolescentes). São crianças e adolescentes organizados em três turmas, conforme a escolaridade. **OFICINA DE MÚSICA** Promover a música e a execução de instrumentos (violão, percussão e flauta) como espaço de educação integral, em prol do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade das crianças e adolescentes, por meio da linguagem artístico-musical, visando o despertar de talentos e à formação do cidadão capaz de contribuir ativamente com mudanças socioculturais. **OFICINA DE DANÇA E TEATRO:** Proporcionar noções e prática da consciência corporal, espaço, tempo, dinâmica do movimento, coordenação motora, psicomotricidade, equilíbrio, musicalidade, socialização, proporcionando a assimilação à cultura contemporânea com seus valores. **OFICINA DE CAPOEIRA:** Favorecer elementos pedagógicos, pois a capoeira é um lugar essencial das aprendizagens onde a criança pode se preparar para vida através do trabalho em equipe, conceitos históricos, respeito mútuo, quebra de preconceitos, fundamentos das lutas e adquirir um maior controle e coordenação rítmica e motora. **OFICINA DE PINTURA:** exclusivamente para as mães dos assistidos a fim de desenvolver habilidades para minimizar os problemas estimulando o associativismo e o empreendedorismo, para que sejam garantidos o aperfeiçoamento profissional e educacional e a elevação da confiança pessoal, a descoberta e cultivo de talentos.

Lista de presença - Relatório de tudo - Reuniões de fortalecimento de vínculos.

#### 5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A Instituição **Oratório Festivo “São João Bosco”**, inscrita no CNPJ 13.039.391/0001-08, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 009, válido por tempo indeterminado, possui capacidade técnica-operacional para a **execução** de Ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Projeto destinado a desenvolver questões relacionadas à convivência familiar e comunitária e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, com crianças, adolescentes e/ou suas famílias, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O projeto visa prioritariamente atender a população em situação de vulnerabilidade social que está em demanda reprimida, mediante apresentação de diagnóstico pela Organização da Sociedade civil, conforme preceitua a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais; Resolução 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH; e o Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA e as normativas legais que orientam a pactuação, bem como a execução físico-financeira, da parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aracaju e esta Entidade.

## 6. PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS

Atendimento a 65 crianças e adolescentes, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 Anos, da Proteção Básica, Previsto e regulamentado na Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009 e o Estatuto da Instituição no seu artigo 5º, estendido também a seus familiares.

## 7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Aracaju, Estado de Sergipe (Bairros mais carentes circunvizinhos à Organização)

## 8. METODOLOGIA

A metodologia se caracteriza no repasse dos conteúdos específicos de cada atividade. As atividades lúdicas serão acompanhadas de palestras, entrevistas, estudos de casos, trabalhos em grupo. Os cursos profissionalizantes pela conscientização da importância da formação e qualificação para o trabalho em um mundo globalizado na busca de alternativas que possibilitaram gerar fonte de renda.

Nessa característica, seguindo o seu Estatuto, seus programas e serviços serão de assistência à infância, à adolescência e familiares, nos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos sociais e comunitários, na forma de atendimento, assessoramento de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, visando à Proteção Social Básica e na conformidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais legislações aplicáveis aos princípios e diretrizes a que se propõem suas finalidades.

Cada etapa é marcada por momentos de avaliação, envolvendo todos os segmentos integrantes da proposta, havendo sempre a preocupação em promover a capacitação e reciclagem da equipe responsável pelo projeto.

Vários serviços e/ou atividades serão desenvolvidas, ou seja:

Criação de oficinas para execução de atividades lúdicas;

Incentivo aos participantes a valorizarem e respeitarem as atividades desenvolvidas no projeto;

Propiciar uma formação sociocultural e intelectual, além de oportunizar o crescimento pessoal e desenvolvimento da criatividade;

Aplicação de técnicas apropriadas que ajudem a superar dificuldades e problemas do dia-a-dia da criança e do adolescente;

Palestras com profissionais buscando perspectivas de uma vida mais saudável e digna, como cidadãos.

Avaliação contínua e sistemática com a coordenação e professores envolvidos na educação das crianças.

O passo inicial será a sensibilização do público alvo. O trabalho de sensibilização consistirá em um aprofundamento das ações capacitando os participantes do projeto a aprender e a incorporar nas suas práticas o senso de grupo, criatividade, responsabilidade, através do qual os integrantes adquirir a consciência e os conhecimentos que os tornam aptos a agir individual e coletivamente, introduzindo novos valores, competência, habilidades e atitudes.

O processo de mobilização a ser implantado, compreende o despertar da consciência e o desejo individual para uma atitude de mudanças.

O segundo passo para o desenvolvimento dos trabalhos será o estabelecimento da relação entre o sujeito e o objeto do processo como premissa metodológica básica da presente proposta, que é a da metodologia participativa. Nessa perspectiva, a metodologia participativa implica que os componentes que estarão participando do processo se apropriem do conhecimento e também dos instrumentos que permitam transformá-los e a sua realidade, para com isso poderem alterar as suas práticas produtivas e comunitárias. Quanto à participação, significa a transformação dessa consciência e desse desejo em disposição para a ação; e a ação propriamente dita, consubstanciada nas atitudes do grupo.

## 9. RESULTADOS/ PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS

Número de assistidos com desempenho satisfatório (bom e muito bom); Lista de Frequência e Relatório de acompanhamento; 100% de assistidos com desempenho avaliado como bom e muito bom; 100% de satisfação dos participantes.

## 10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

100 % Nível de satisfação dos participantes; 100 % de alunos aprovados no ano letivo.

## 11. METAS

METAS	Descrição/Especificação	Período de Execução
1	Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	12 meses
2	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	12 meses
3	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	12 meses
4	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	12 meses

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Descrição das Despesas	Recurso da Parceria (R\$)
Material de Consumo: Gêneros Alimentícios	24.000,00
Material de Consumo: Material Didático	6.000,00
Serviços: Educador Social	12.000,00
Serviços: Oficineiro de Música	4.500,00
Serviços: Oficineiro de Dança e Teatro	4.500,00
Serviços: Oficineiro de Capoeira	4.500,00
Serviços: Oficineiro de Pintura	4.500,00
<b>TOTAL (R\$) .....</b>	<b>60.000,00</b>

Aracaju, 14 de maio de 2018.

*Ir. Marisa Inês Mosena*  
**Ir. Marisa Inês Mosena**  
**PRESIDENTE**  
**ORATÓRIO FESTIVO "SÃO JOÃO BOSCO"**  
*Assistente Social - CRESS nº 3263 de 06/07/2015*

